

Lei Nº 014/2001

Data: 06 setembro 2001

Sumula: Libere vagas no Poder Público para o cargo de Professores.

A Câmara Municipal de Scaravima, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a abrir vagas, no quadro de funcionários em provimento efetivo, deste município, para o cargo


Cargo	Número de Vagas
Professor	10

Art. 2º - Para preenchimento das vagas a que se refere o Art. 1º desta Lei, serão convocados os candidatos aprovados, em ordem de classificação, no Concurso Público Nº 001/98, realizado por este Município.

Art. 3º - revogam as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Scaravima, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de setembro de 2001.


Paulo Valdez Zampieri
Prefeito Municipal